

Município de Mogi das Cruzes
LEI Nº 5.457, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002

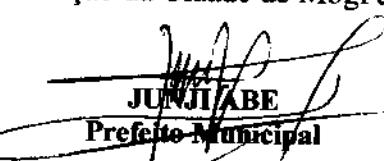
(Aprova o Plano Municipal de Educação elaborado pelo Conselho Municipal de Educação para o biênio de 2003/2004).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, composto por 42 (quarenta e duas) laudas, elaborado pelo Conselho Municipal de Educação para o biênio 2003/ 2004, nos termos do artigo 204, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

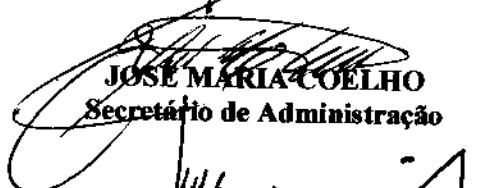
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
12 de dezembro de 2002, 442º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JUNJI ABE

Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO

Secretário de Administração


EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA

Secretário de Assuntos Jurídicos


MARIA GENY BORGES AVILA HORLE

Secretária de Educação

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data supra.

SMA/rose



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes
Secretaria Municipal de Educação



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BIENIO 2003/2004



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BIENIO 2003/2004**

ÍNDICE

I.	Apresentação	03
II.	Identificação	05
III.	Fundamentação Legal	06
IV.	Diagnóstico da Realidade	08
V.	Dados Estatísticos	09
VI.	O Sistema Municipal de Ensino	11
VII.	O CIP - Centro de Iniciação Profissional	14
VIII.	Missão e Metas da Secretaria Municipal de Educação	17
IX.	Metas e Principais Ações – Detalhamento	18
X.	Os Recursos	28
XI.	Anexo 1: Organograma de Funcionamento: Setores e Programas.....	31
XII.	Anexo 2: Relação de Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino	32



I- APRESENTAÇÃO

Na elaboração do Plano Municipal de Educação buscou-se atender aos preceitos legais, em especial às disposições da Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e as prioridades estabelecidas pela União em seu Plano Nacional de Educação quanto à elevação do nível de escolaridade da população e a melhoria da qualidade de ensino, buscando-se a redução das desigualdades sociais no tocante ao acesso e permanência, com sucesso, de crianças e jovens, nas escolas públicas municipais.

O Sistema Municipal de Ensino de Mogi das Cruzes é autônomo, administrado pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com as metas estabelecidas neste Plano Municipal de Educação, funcionando de acordo com a legislação vigente, incluídas as normas emanadas do Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei nº 3.615 de 21/09/90 alterado pela Lei nº 4.437 de 25/10/95 e Lei nº 5.345, de 26 de março de 2.002.

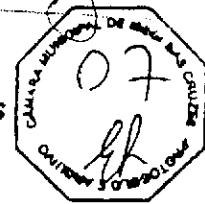
O Conselho Municipal de Educação, em reunião de 06 de novembro de 2.002, considerando o que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu artigo 204, discutiu a elaboração do Plano Municipal de Educação para os próximos anos. Ao final, considerando que:

- O Plano Municipal de Educação deverá ser elaborado com a participação da sociedade e sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, subsidiada pelo Conselho Municipal de Educação, em conformidade com os Planos Nacional e Estadual de Educação;
- Não foi elaborado o Plano Decenal Estadual de Educação, de acordo com o artigo 2º da Lei 10.172/01;
- A UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação vem realizando uma série de eventos visando subsidiar a elaboração dos Planos Municipais de Educação, entre eles um Encontro Estadual acontecerá no próximo dia 21 de novembro de 2.002;
- De 28 a 30 de novembro de 2.002 estará acontecendo o "VI Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Educação" na cidade de Bebedouro, em que um dos assuntos a ser abordado é o Plano Municipal de Educação do qual o CME estará participando através de representantes;



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Secretaria Municipal de Educação



- A Secretaria Municipal de Educação elaborou em 2.001 seu Plano de Trabalho, que atende ao Plano Nacional de Educação, à Lei de Diretrizes e Bases da Educação e foi referendado pelo Conselho Municipal de Educação em reunião datada de 27/03/01;

deliberou por solicitar da Secretaria Municipal de Educação, com a participação de representes do CME, a elaboração do Plano Municipal de Educação para o biênio 2003/2004 com base em seu Plano de Trabalho, e no atual Plano Municipal de Educação.

Este Plano Municipal de Educação foi, portanto, elaborado com base nestes pressupostos. Teve inserido em seu texto o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, elaborado em 2.001 e submetido à apreciação do Conselho Municipal de Educação em 27/03/01. O Conselho acompanhou, também, a sua execução, que foi avaliada em reuniões datadas de 15/03 e 22/03 de 2.002. A Secretaria Municipal de Educação tem garantido a implementação das metas propostas, com o objetivo de, através de uma gestão democrática, oferecer ensino de qualidade a todos os cidadãos que buscam as escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Mogi das Cruzes.

A gestão democrática do ensino público municipal tem-se caracterizado através dos seguintes princípios :

- I - participação dos profissionais da educação e dos pais ou responsáveis pelos alunos na elaboração dos projetos educacionais das escolas;
- II - participação das comunidades escolar e local e órgãos colegiados;
- III - graus progressivos de autonomia das escolas na gestão pedagógica, administrativa e financeira;
- IV - liberdade de organização dos segmentos da comunidade escolar, em associações e conselhos;
- V - transparência dos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros.

Mogi das Cruzes, 13 de novembro de 2.002.

Maria Geny Borges Avila Horle
Secretaria Municipal de Educação

Maria Aparecida Cervan Vidal
Presidente do Conselho Municipal de
Educação



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Secretaria Municipal de Educação



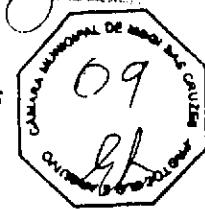
II- IDENTIFICAÇÃO

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277
Centro Cívico - Mogi das Cruzes - São Paulo -
CEP:- 08780-900
www.mogidascruzes.sp.gov.br

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277
Centro Cívico - Mogi das Cruzes - São Paulo -
CEP:- 08780-900
Telefone: (11) 4798 5085
Fax: (11) 4726 5304
e-mail: sme@pmmc.com.br



III- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Legislação Federal

- Constituição Federal 1988

Título VIII - Capítulo III - Seção I - Artigos:- 205 à 214.

- Lei nº 9394 - de 20 de Dezembro de 1996 -

L.D.B. - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

- Lei nº 9424 de 24 de Dezembro de 1996

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

- Lei nº 10172 de 09 de Janeiro de 2001

Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

Legislação Estadual

- Constituição do Estado de São Paulo 1989

Título VII - Capítulo III - Seção I - Artigos 237 à 258

Legislação Municipal

- Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes - 1990

Título V - Capítulo V - Seção I - Artigos 200 à 215

- Lei nº 2000

Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Mogi das Cruzes

- Lei nº 4485 de 29 de Março de 1996

Estatuto do Magistério Municipal

- Lei nº 4719 de 18 de Dezembro de 1999

Alteração do Estatuto do Magistério Municipal

- Lei nº 4850 de 17 de Dezembro de 1998



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Secretaria Municipal de Educação



Alteração do Estatuto do Magistério Municipal

- Lei nº 5054 de 05 de Maio de 2000

Alteração do Estatuto do Magistério Municipal

- Lei nº 3615 de 21 de Setembro de 1990

Criação do Conselho Municipal de Educação

- Lei nº 4437 de 25 de Outubro de 1995

Alteração do Conselho Municipal de Educação - Lei nº 3615 de 21 de Setembro de 1990.

- Lei nº 5345 de 26 de Março de 2002

Dispõe sobre competências e atribuições do Conselho Municipal de Educação.

- Lei nº 8642 de 31 de Março de 1993

Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Secretaria Municipal de Educação



IV- DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Mogi das Cruzes está situada em local privilegiado, na Região Leste da Grande São Paulo. É alternativa para o corredor de exportação, de Santos ao terminal do Porto de São Sebastião, da ligação Rio/ Santos ao Planalto Paulista, e via de acesso às praias do litoral Norte/Sul do Estado de São Paulo.

Dista apenas 30 Km do maior aeroporto do Brasil - Cumbica com acesso pela Rodovia Ayrton Senna em 20 minutos.

Do marco zero da cidade de São Paulo, Mogi das Cruzes está situada a 53 Km, possuindo uma área territorial de 731 Km., quadrados, é o segundo maior Município em área territorial da região Metropolitana de São Paulo. Possuía 330.241 habitantes¹ no ano 2.000, e no período de 1991/2000 teve uma taxa geométrica de crescimento anual da população de 2,14%².

O Município de Mogi das Cruzes, esta subdividido em 08 distritos:- Sede, Taiaçupeba, Biritiba Ussú, Sabaúna, Brás Cubas, Cesar de Souza, Jundiapeba e Quatinga. Os distritos de Brás Cubas, Jundiapeba e Cesar de Souza tem as maiores densidades populacionais.

As principais atividades econômicas do Município de Mogi das Cruzes são agricultura, comércio, indústria e prestação de serviços.

Quanto à Educação, Mogi das Cruzes está em uma situação privilegiada, uma vez que possui mais ou menos 100.000 estudantes, distribuídos por um Sistema Municipal de Ensino, uma ampla Rede de Escolas Estaduais, de Escolas Particulares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, Escolas Técnicas, duas Universidades e duas Faculdades isoladas.

As Universidades e Faculdades atendem alunos oriundos em sua maioria da Região do Alto Tietê e Zona Leste de São Paulo.

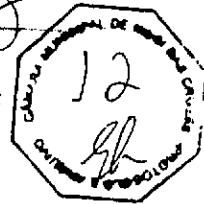
¹ Dados do Censo 2.000, do IBGE.

² Dados da Fundação SEADE.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Secretaria Municipal de Educação



V- DADOS ESTATÍSTICOS

Conforme o último Censo do IBGE, no ano 2.000 Mogi das Cruzes tinha 330.241 habitantes, sendo 162.636 homens e 167.605 mulheres. Destes, 302.116 residiam na zona urbana e 28.125 na zona rural.

A população residente com 10 anos ou mais de idade era de 267.553 habitantes, dos quais 94,1%, ou seja, 251.762 habitantes, eram alfabetizados. Nossa taxa de analfabetismo – 5,9%, é inferior à média do Estado de São Paulo – 6,1% e da Região do Alto Tietê – 7,2%.

Segundo o Censo Escolar realizado pelo Ministério da Educação, através do INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, a evolução da matrícula na Educação Básica em Mogi das Cruzes é a seguinte:

Ano 2.000

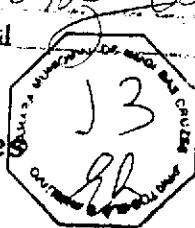
	Municipal	Estadual	Privada	TOTAL
Creche				
Pré-Escola	10.372	30	3.067	13.469
Ensino Fundamental	1 ^a a 4 ^a séries	5.741	18.860	28.489
	5 ^a a 8 ^a séries	134	26.845	31.087
	Total	5.875	45.476	59.576
Educação Especial	87	182	389	658
Ensino Médio	0	17.737	2.348	20.085
Educação Jovens e Adultos	645	5.774	1.333	7.752
TOTAL	16.979	69.428	15.362	101.540



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Secretaria Municipal de Educação

7.13 Rel. Geral



Ano 2.001

	Municipal	Estadual	Privada	TOTAL
Creche	871	26	1.396	2.293
Pré-Escola	10.697	24	3.269	13.990
Ensino Fundamental	1 ^a a 4 ^a séries	6.967	18.341	29.293
	5 ^a a 8 ^a séries	296	24.796	29.498
	Total	7.263	43.137	58.791
Educação Especial	83	145	417	645
Ensino Médio	0	16.923	2.344	19.267
Educação Jovens e Adultos	622	5.201	1.393	7.216
TOTAL	19.536	65.456	17.210	102.202

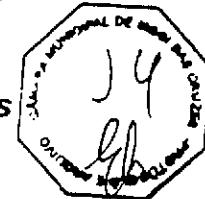
Ano 2.002

	Municipal	Estadual	Privada	TOTAL
Creche	870	0	1.640	2.510
Pré-Escola	10.723	0	3.239	13.962
Ensino Fundamental	1 ^a a 4 ^a séries	8.240	17.841	30.102
	5 ^a a 8 ^a séries	495	23.036	27.918
	Total	8.735	40.877	58.020
Educação Especial	84	134	479	697
Ensino Médio	0	17.721	2.222	19.943
Educação Jovens e Adultos	1.058	5.122	1.195	7.375
TOTAL	21.470	63.854	17.183	102.507

Educação Básica em Mogi das Cruzes

Quadro comparativo – evolução do número de alunos por dependência

	2.000	2.001	2.002	% aumento
Municipais	16.979	19.586	21.470	26,45%
Estaduais	69.428	65.456	63.854	-8,02%
Particulares	15.362	17.210	17.183	11,85%
Total	101.540	102.202	102.507	0,95%



VI - O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

O Município de Mogi das Cruzes possui um Sistema Municipal de Ensino autônomo. Assim sendo, com a colaboração do Conselho Municipal de Educação, dirige o seu sistema criando normas, regulamentos e diretrizes próprias, fundamentados na legislação que disciplina a Educação, integrados com o plano estadual e federal.

Integram o Sistema Municipal de Ensino:

- 11 Centros de Convivência Infantil, municipais;
- 57 Escolas Municipais, das quais:
 - 18 escolas ministram ensino fundamental (séries iniciais),
 - 31 escolas ministram educação infantil,
 - 08 escolas ministram educação infantil e ensino fundamental (séries iniciais);
- 1 Escola Municipal de Educação Especial, que ministra educação infantil e ensino fundamental;
- 1 Centro de Atenção Integral à Criança – CAIC, que mantém Centro de Convivência Infantil e Escola Municipal que ministra ensino fundamental de 1^a a 8^a séries;
- 16 Escolas Municipais Rurais, das quais:
 - 15 ministram ensino fundamental (séries iniciais), em classes unidocentes
 - 01 ministra ensino fundamental e educação infantil;
- 20 Creches mantidas por entidades particulares filantrópicas, subvencionadas pela Prefeitura Municipal e supervisionadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 27 Escolas Particulares de Educação Infantil, supervisionadas pela Secretaria Municipal de Educação.

As modalidades de ensino das escolas da Rede Municipal





A Secretaria Municipal de Educação, atende crianças de 03 meses à 14 anos nas seguintes modalidades de ensino e por faixa etária:-

- **CCI** - Centro de Convivência Infantil - atendendo crianças de 03 meses à 03 anos em regime de tempo integral.
- **CCII** - Centro de Convivência Infantil Integrado - instituição que atende crianças de 03 meses à 06 anos, com o seu ensino ministrado em duas modalidades:
 1. Crianças que são atendidas permanecendo na escola em período integral e os alunos são agrupados de acordo com a sua faixa etária.
 2. Crianças que são atendidas apenas em turnos de 04 horas, sendo o sua organização curricular adequada a sua faixa etária (pré-escola).
- **CCIM** - Centro de Convivência Infantil Municipal - instituição que atende crianças de 03 meses à 06 anos, permanecendo em período integral e seu ensino ministrado no próprio estabelecimento. Destina-se exclusivamente, ao atendimento de filhos de funcionários municipais que atuam na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes e Serviço Municipal de Água e Esgotos -SEMAE.
- **EM** - Escola Municipal, destinada ao atendimento de
 1. Educação Infantil: crianças de 04 anos à 06 anos, em turnos de 04 horas, onde os alunos são agrupados de acordo com a sua faixa etária.
 2. Ensino Fundamental: crianças a partir de 06 anos, desde que complete 07 anos, no decorrer do ano letivo, em regime seriado, permanecendo por um período de 05 horas diárias e durante 08 anos.
 3. Educação de Jovens e Adultos: classes que atendem jovens e adultos (Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries) no período noturno das 19:00 às 22:00 horas.
- **CAIC** - Centro de Atenção Integral à Criança - instituição que atende crianças de 03 meses a 14 anos nas modalidades de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental (1ª a 8ª séries).
- **EMESP** - Escola Municipal de Educação Especial - instituição que atende portadores de deficiências múltiplas com idade para ingresso até 14 anos, permanecendo em regime de período especial, de acordo com a necessidade apresentada.
- A Secretaria Municipal de Educação mantém, também, um **Programa de Educação Inclusiva**, através do qual alunos portadores de necessidades





Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

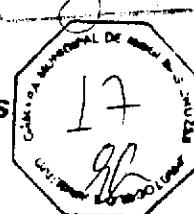
Secretaria Municipal de Educação

PROT. N. 13.847
P. 16 fol. 001



especiais são atendidos nas escolas regulares de educação infantil ou de ensino fundamental, com apoio do Serviço de Apoio Itinerante e de profissionais da EMESP.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Mogi das Cruzes".



VII - O CIP - CENTRO DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL

O Centro de Iniciação Profissional - CIP, é uma unidade educacional vinculada ao Departamento de Educação Não Formal da Secretaria Municipal de Educação.

Tem por objetivo desenvolver programas e projetos de preparo e formação profissional para jovens e adultos, articulando-os com as políticas de proteção contra o desemprego e de geração de renda. Para isso serão realizados cursos gratuitos, financiados com recursos de diferentes fontes, para qualificar e reciclar o profissional para o exercício de profissões e ocupações demandadas pelo mercado, e para o aumento da renda familiar através da comercialização de produtos confeccionados com técnicas apropriadas.

Sempre que possível a oferta de cursos básicos de formação profissional serão associadas ao ensino fundamental regular ou às classes de educação para jovens e adultos.,

Implantação

O Centro de Iniciação Profissional - CIP foi criado pela Lei Municipal nº 4307 de 19/12/1994, para funcionar no prédio da Cobal, cedido à Prefeitura Municipal pelo Ministério da Agricultura e localizado à Av. Prefº Carlos Ferreira Lopes, nº 540, Mogilar.

A inauguração deu-se no dia 12 de abril de 1996 e em janeiro do ano seguinte, 1997, esse Centro foi desativado, continuando apenas dois cursos, de datilografia e panificação, a funcionar de forma precária.

Em janeiro de 2001, o CIP retornou suas atividades, procurando ampliar o número de cursos e vagas oferecidos, além de ocupar o espaço físico que lhe pertencia e que vinha sendo usado por órgãos e departamentos não ligados à Educação.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes
Secretaria Municipal de Educação



Modalidades de Cursos e Número de Alunos:

2.000:

294 alunos nos cursos de Datilografia e Panificação.

2.001:

712 alunos nos cursos de: Ajudante Gráfico, Mecanografia, Artesanato I, Corte e Costura, Cabeleireiro, Manicure/Pedicure, Panificação:

2.002:

2.600 alunos nos cursos de Ajudante Gráfico, Mecanografia, Desenho, Silk Screen, Artesanato I e II, Corte e Costura, Cabeleireiro, Manicure/Pedicure, Estética Facial, Panificação, Culinária, Inglês Instrumental, Espanhol Instrumental.

Para 2.003 estão previstos:

3.600 vagas para: Ajudante Gráfico, Mecanografia, Silk Screen, Artesanato I, II e III, Corte e Costura, Cabeleireiro, Manicure/Pedicure, Estética Facial, Depilação, Panificação, Confeiteiro, Culinária, Doces para Festas, Decoração para Festas, Barman Inglês Instrumental, Espanhol Instrumental. Estão em estudos o funcionamento de cursos na área de mecânica, como o de Soldador.

Mini-Cursos:

O CIP oferece ainda, nos meses de agosto e dezembro, mini-cursos voltados para a geração de renda a curto prazo, através de formação rápida, como confecção de: panetone, guirlandas, ceia natalina, bordado em chinelo, bonecos de pano, bijouteria, preenchimento de documentos

Curso Excelência no Atendimento:

O CIP está encarregado da capacitação de 100 jovens que participam do Projeto Degrau, realizado em parceria pela Associação Comercial e Industrial de Mogi das Cruzes – ACIMC, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social e Secretaria Municipal de Educação.

Para estes alunos está sendo oferecido o Curso "Excelência no Atendimento", com 320 horas, no período de setembro de 2.002 a abril de 2.004.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes
Secretaria Municipal de Educação



Fundamentação Legal:

Os cursos ministrados pelo CIP estão baseados no Decreto Federal nº 2.208/97, que assim disciplina:

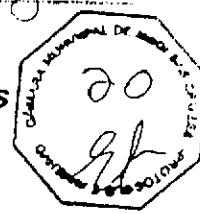
Art. 3º - A educação profissional compreende os seguintes níveis:

I- BÁSICO: destinado à qualificação e reprofissionalização de trabalhadores, independente de escolaridade prévia.

Artigo 4º- A Educação Profissional de nível básico é modalidade da Educação Não Formal e duração variável, destinada a proporcionar ao cidadão trabalhador conhecimentos que lhe permitam reprofissionalizar-se, qualificar-se e atualizar-se para o exercício de funções demandadas pelo mundo de trabalho, compatíveis com a complexidade tecnológica do trabalho, o seu grau de conhecimento técnico e o nível de escolaridade do aluno, não estando sujeita à regulamentação curricular.

Parágrafo 1º- As instituições federais e as instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, apoiadas financeiramente pelo Poder Público, que ministrem educação profissional deverão, obrigatoriamente, oferecer cursos profissionais de nível básico em sua programação abertos a alunos das redes públicas e privadas de educação básica, assim como a trabalhadores com qualquer nível de escolaridade.

Parágrafo 2º- Aos que concluírem os cursos de educação profissional de nível básico será conferido certificado de qualificação profissional.



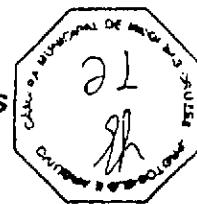
VIII. MISSÃO E METAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MISSÃO:

Construir a escola de sucesso pautada pelo ensino de qualidade, o que significa garantir o acesso do aluno à unidade escolar, motivação para seu desenvolvimento num ambiente seguro, atendido por profissionais valorizados, professores qualificados para a ação pedagógica cada vez mais eficiente, numa rede escolar perfeitamente integrada com a comunidade, suas necessidades e anseios dotados de estrutura física e operacional adequadas, em sintonia com os avanços tecnológicos e com recursos aplicados de forma racional.

METAS:

1. Toda criança na escola: elevação global do nível de escolaridade da população
2. Analfabetismo Zero
3. Orientação e qualificação para o trabalho
4. Modernização e dinamização da escola
5. Atenção com a saúde do escolar
6. Democratização da gestão escolar
7. Valorização dos profissionais da educação



IX. METAS E PRINCIPAIS AÇÕES - DETALHAMENTO

1. Toda criança na escola: elevação global do nível de escolaridade da população

Garantia do ensino fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de 7 a 14 anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino, bem como a ampliação do atendimento à educação infantil. A ser alcançada com as seguintes ações:

1.1. Expansão do Atendimento em Centros de Convivência Infantil

Com recursos próprios e parcerias - com a União, Estado, iniciativa privada, instituições filantrópicas, e comunitárias, será desenvolvido o plano de ações para suprir a demanda por creches e entidades equivalentes no município, garantindo atendimento adequado a crianças filhas de mães que dependem desses equipamentos sociais para trabalhar fora. O plano prevê:

Ampliação de prédios da rede municipal;

Adequação de instalações públicas, privadas e comunitárias para oferecer esse atendimento;

Incentivo e apoio a entidades que mantêm o serviço para ampliação do número de vagas;

Programas permanentes de capacitação e reciclagem profissional visando total competência dos recursos humanos para atuar no desenvolvimento dos primeiros anos de vida da criança, entre outras medidas.

1.2. Expansão do Atendimento em Classes de Educação Infantil

Desenvolver programa para adequar a rede de Escolas Municipais de Educação Infantil às necessidades, com a construção de novas unidades e ampliação das existentes, dentro do propósito de edificar espaços educativos onde profissionais plenamente capacitados atuarão no desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. O plano prevê:





45672 00
22-01-2011

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes
Secretaria Municipal de Educação



22
RR

Construção de novos prédios;
Ampliação de prédios da rede municipal;
Adequação de instalações públicas e comunitárias para oferecer esse atendimento.

1.3. Atendimento, em parceria com o Estado, de todos os alunos do Ensino Fundamental:

a) Construções e Ampliações de Escolas de Ensino Fundamental

Em parceria com o Estado e a União, a Administração realizará a expansão da rede escolar de ensino fundamental (1^a a 4^a séries), com:

Construção, ampliação, adaptação e recuperação de prédios escolares, a partir de avaliação técnica para identificar déficit e programar obras destinadas a suprir a demanda, seguindo padrões para garantir processo de melhoria contínua da qualidade no atendimento.*

Racionalização da distribuição das matrículas, em conjunto com a rede estadual de ensino.

O projeto arquitetônico para construção de novos prédios municipais procurará garantir espaço apropriado à prática de esportes e ao lazer. Igual procedimento será adotado no caso de ampliações de unidades com área física disponível. Objetivo: ampliar o acesso dos alunos à recreação e atividades esportivas, de extrema importância para a saúde física e mental dos escolares.

Provimento de equipamentos, mobiliário e materiais didático-pedagógicos necessários e adequados ao funcionamento eficiente das escolas e do processo de aprendizagem.

A Prefeitura não assumirá a rede estadual de ensino, considerando que a escassez de recursos financeiros da União e do Estado geraria repasses insuficientes para cobrir os custos da administração municipal com a efetivação do processo de municipalização.

b) Adequação da Rede Estadual de Ensino - 5^a a 8^a séries, Médio, Supletivo, Especial e Técnico.

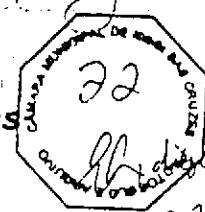
A Administração Municipal reforçará gestões junto ao governo paulista visando adequar e expandir a infra-



40 PTA 00
22
23

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Secretaria Municipal de Educação



estrutura física da rede estadual para atender quem procura por ensino fundamental de 5^a a 8^a séries, médio, supletivo, técnico e educação especial, com ações como:

Construção, ampliação, adaptação e recuperação de prédios escolares, segundo o padrão escolar definido pelo sistema e acompanhando também as projeções de demanda.

Racionalização da distribuição das matrículas - inclusive a devida oferta de vagas no período noturno - e dos recursos humanos, decorrentes do reordenamento.

Provimento de equipamentos, mobiliário e materiais didático-pedagógicos necessários e adequados ao funcionamento eficiente das escolas e do processo de aprendizagem.

1.4. Transporte Escolar

Efetivar convênios com os governos federal e estadual para aquisição de veículos ou passes escolares que serão destinados ao transporte de alunos matriculados no ensino público das redes estadual e municipal, prioritariamente residentes no meio rural e em lugares distantes das unidades escolares. A medida visa garantir o acesso e permanência do aluno na escola, erradicando a evasão escolar.

2. Analfabetismo Zero

Garantia e ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram. A ser alcançada com as ações acima referidas para o atendimento integral à demanda escolar e ainda:

2.1. Alfabetização de Jovens e Adultos

Em parceria com a União, o Estado, iniciativa privada e instituições da sociedade civil e organizada, a Administração Municipal desenvolverá o PROAJA - Programas de Alfabetização dirigidos a Jovens e Adultos, que poderão aprender ou reaprender a ler e a escrever, condições elementares para o acesso à informação, ao trabalho e à cidadania. Esses Programas, entre eles o Programa Alfabetização Solidária, terão por objetivo, também, sensibilizar a sociedade para a importância da superação do analfabetismo como condição da melhoria da qualidade de vida de todos.



24

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Secretaria Municipal de Educação



24

dijo

2.2. Educação de Jovens e Adultos – anos iniciais do ensino fundamental

Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos equivalente às quatro séries iniciais do ensino fundamental, para a população do município com 15 anos ou mais, que não tenha atingido esse nível de escolaridade. Para esse fim serão realizadas as seguintes ações:

Criação de classes nas escolas municipais. A ação visa permitir o acesso à educação dos que foram excluídos do Sistema Escolar, socializando o conhecimento historicamente acumulado e sua integração social.

Sempre que possível associar ao ensino fundamental para jovens e adultos, a oferta de cursos básicos de formação profissional.

2.3. Educação de Jovens e Adultos – conclusão do ensino fundamental

Visando assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, equivalente às quatro séries finais do ensino fundamental, para a população do município com 15 anos ou mais que não tenha atingido esse nível de escolaridade, serão realizadas as seguintes ações:

Gestões junto à Secretaria de Estado da Educação, para ampliar as classes desse nível de ensino ou a oferta de Programas Alternativos, como o Telecurso 2000.

Gestões junto à Coordenação Central do Telecurso 2000, ao Sesi, universidades ou outras instituições para a oferta de classes desse nível de ensino ou a oferta de Programas Alternativos, como o Telecurso 2000.

3. Orientação e Qualificação para o Trabalho

3.1. Programa de Qualificação Profissional

Promover cursos grátis de qualificação e requalificação para todas as faixas etárias, partindo do princípio de que o processo de geração de empregos está umbilicalmente ligado à educação. As pessoas precisam estar preparadas para as exigências cada vez maiores do mercado. Ou seja, além de conseguir emprego têm de mantê-lo. O Programa de Qualificação Profissional será desenvolvido por meio de parcerias com a União, o Estado, a iniciativa privada, entidades classistas, associações



45-672-00
25

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Secretaria Municipal de Educação



digo 25

gf

comunitárias, ONG's e instituições como Sebrae-SP, Sesi e o SENAI. Entre as ações previstas no programa, destacam-se:

Cursos grátis de informática, inglês e espanhol para atender moradores de todas as idades, a serem ministrados em escolas municipais e estaduais da cidade nos finais de semana e demais períodos em que as salas de aula estejam desocupadas; e ainda em associações de bairros, ONG's e outras instituições.

Realização de cursos inteiramente gratuitos, financiados com recursos do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador, para qualificar e reciclar o profissional visando seu reingresso no mercado, com programação orientada pelo Conselho Municipal do Emprego para atender à demanda atual e perspectivas de novos postos de trabalho.

Realização de cursos gratuitos, financiados com recursos de diferentes fontes, para qualificar e reciclar o profissional, para atender à demanda atual e perspectivas de novos postos de trabalho.

3.2. Centro de Informação Profissional - CIP

Dinamizar e ampliar as ações do CIP, desenvolvendo programas e projetos de preparo e formação profissional para menores, articulando-as com as políticas de proteção contra o desemprego e de geração de empregos. Serão realizados cursos gratuitos, financiados com recursos de diferentes fontes, para qualificar e reciclar o profissional visando seu reingresso no mercado.

3.3. Expansão do Ensino Técnico Profissionalizante

Gestões junto aos governos Estadual e Federal para a instalação, no município, de Escolas Técnicas ou de Cursos de Educação Profissional.

Apoio à Formação Profissional Universitária

A Administração Municipal proporcionará apoio à formação profissional universitária, proporcionando aos acadêmicos, em convênio com as instituições de ensino superior locais, estágio nos órgãos municipais.



4. Modernização e dinamização do ensino

4.1. Organização pedagógica das escolas

Assegurar condições para que a educação infantil esteja baseada nas diretrizes nacionais, nas normas complementares estaduais e nas sugestões dos referenciais curriculares nacionais.

Assegurar condições para que as escolas formulem seus projetos pedagógicos, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e dos Parâmetros Curriculares Nacionais.

Assegurar condições para que as escolas formulem seus projetos pedagógicos para as classes de educação de jovens e adultos, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e dos Referenciais Curriculares Nacionais para esse nível de ensino.

Assegurar a inclusão, no projeto pedagógico das unidades escolares, do atendimento às necessidades especiais de seus alunos, com o apoio da Divisão de Orientação e Promoção ao Escolar e das universidades locais.

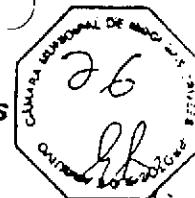
Apoiar os Projetos elaborados pelas Escolas Municipais.

Apoiar o desenvolvimento dos Projetos: Criança é Movimento, Educação Ambiental e A Arte na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (áreas Artes Visuais, Música, Literatura, Teatro).

4.2. Projeto "A Escola é Nossa"

Atuando em parceria com o Estado, organizações da sociedade civil, universidades e instituições da iniciativa privada, vamos concretizar o projeto que abre as escolas municipais nos períodos ociosos - finais de semana e fora dos horários letivos - para a comunidade, com a realização de uma série de atividades educativas, culturais, esportivas, de recreação e outras de interesse comum apontadas pelos próprios moradores da região atendida pela unidade escolar.

Cada escola, por intermédio de sua direção, Conselho de Escola e APM – Associação de Pais e Mestres definirá, em regulamentação específica, as formas de utilização, bem como responsabilidades pelo patrimônio (salas de aula, biblioteca, quadra de



esportes e demais dependências) onde poderão ser desenvolvidos, por exemplo:

Cursos grátis de Informática, Inglês, Espanhol e Plano de Orientação Vocacional, com aplicação de técnicas destinadas a orientar a escolha da profissão, segundo o perfil do aluno;

Reforço escolar em várias disciplinas;

Gincanas educativas e culturais;

Escolinha de esportes (futebol, vôlei, basquete, etc);

Aulas de artes plásticas, dança, teatro e canto, entre outras.

4.3. Informática na Educação

Implantar programa educacional que visa introduzir novas tecnologias de informação e comunicação na escola pública para reforçar o processo ensino-aprendizagem. Inclui, entre outras medidas:

Laboratórios de Informática: infra-estrutura física e de suporte técnico para operação dos equipamentos;

Desenvolvimento de projetos de informática educativa para utilização das redes técnicas de armazenamento, transformação, produção e transmissão de informações;

5. Assistência à saúde do escolar

5.1. Nutrição Escolar

Em parceria com os governos federal e estadual, através da Divisão de Merenda Escolar, será executado o programa de educação nutricional e de assistência alimentar aos alunos das escolas municipais de ensino, das escolas filantrópicas subvencionadas e dos programas de ação sócio-educativas.

5.2. Saúde do Escolar – Programas Educativos e de Assistência

Em parceria com os governos federal e estadual e universidades, serão desenvolvidos e ampliados programas voltados à saúde do escolar, como por exemplo:



Palestras, campanhas e outros eventos para combate à violência e às drogas, prevenção às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST's) e outros temas.

Campanhas Nacional de Reabilitação Visual "Olho no Olho" e "Quem Ouve Bem, aprende Melhor!", dirigidas prioritariamente aos alunos matriculados na primeira série do ensino fundamental, com as finalidades de identificar deficiências, prevenir doenças e oferecer a necessária assistência para a saúde visual e auditiva (tratamento médico, óculos, próteses e aparelhos auditivos, entre outras ações).

Desenvolvimento do Programa "Vale um Sorriso", da Secretaria Municipal de Saúde, com palestras, campanhas e outros destinados à saúde bucal e à prevenção da cárie, diagnóstico da saúde bucal dos escolares e, se necessário, encaminhamento para tratamento.

6. Democratização da Gestão Escolar

6.1. "Comunidade Escolar" - Gestão Participativa e Descentralizada

Promover a gradativa descentralização de atividades administrativas, atualmente concentradas na Secretaria Municipal de Educação, para as escolas municipais. Meta: promover a efetiva participação dos professores e dos pais e preparar a comunidade escolar para a autogestão pedagógica e administrativa da respectiva unidade de ensino, discutindo propostas e definindo como aplicar os recursos a fim de otimizar a estrutura e elevar a qualidade do atendimento prestado.

Descentralização das atividades administrativas para as escolas

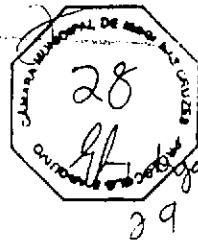
Preparação da comunidade escolar para a autogestão pedagógica e administrativa da respectiva unidade de ensino

Criação nas unidades escolares municipais de Associações de Pais e Mestres – APMs.

Revisão do Regimento Comum das Escolas Municipais e adequação à Lei 9394/96.

Regulamentação e dinamização dos Conselhos de Escola.

6.2. Dinamizar o Conselho Municipal de Educação



Oferecer condições adequadas para uma atuação incisiva do Conselho Municipal da Educação que agritará representantes dos diversos segmentos de educação, da comunidade e da administração municipal com a finalidade de discussão e implementação de políticas para garantir ensino de qualidade no município, realização de campanhas para estimular a participação da sociedade no processo, análise das sugestões da população, articulação de ações públicas e privadas, planejamento da estrutura da rede de ensino para absorver a demanda e evitar falta de vagas, atuando em conjunto com a Secretaria de Estado da Educação.

7. Valorização dos profissionais da educação

7.1. Ampliação do Quadro de Educadores

O Executivo enviará Projeto de Lei à Câmara Municipal visando ampliar o quadro de professores do município, a serem selecionados em Concurso Público de Provas e Títulos, para suprir a demanda gerada pela ampliação do número de unidades escolares e creches da rede municipal.

7.2. Criação do Quadro de Apoio Administrativo

O Executivo enviará Projeto de Lei à Câmara Municipal propondo a criação de cargos de secretário de escola, escriturário e inspetor de alunos, para as escolas municipais. A SME definirá os módulos para a alocação dos cargos.

7.3. Revisão e atualização do Estatuto do Magistério

A ação objetiva adequar esses dispositivos à legislação vigente e à nova política de descentralização e participação hoje vigentes.

7.4. RH+: Política de Valorização dos Recursos Humanos

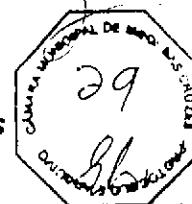
Em parceria com o Ministério da Educação e das universidades, será implantado o programa que envolve capacitação, reciclagem e valorização dos profissionais da Educação, nas diversas funções, promovendo a integração de todo o quadro funcional para





Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Secretaria Municipal de Educação



aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população. Entre as principais medidas estão:

Realizar periodicamente cursos de reciclagem e aperfeiçoamento, palestras, debates e outros eventos dirigidos a todos os profissionais da Educação.

Promover, a cada ano, pelo menos um curso de atualização para todo o corpo docente em sua área de trabalho.

Oferecer consultorias técnicas às escolas, abrangendo a atuação de toda a equipe, para aprimorar a qualidade do ensino.

Criar o Cemforpe - Centro Municipal de Formação Pedagógica, dotado de profissionais de apoio recursos audiovisuais, bens culturais e da informação, como livros, jornais, revistas, computadores e acesso à internet, visando ampliar as referências dos educadores, contribuindo para seu desenvolvimento pessoal e profissional.

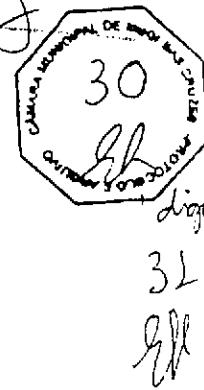
Adotar incentivos diversos na forma de estágios que permitam a docentes, especialistas e gestores acesso a experiências educacionais bem sucedidas no país e no exterior.

Instituir prêmios a escolas e profissionais de educação que desenvolvam inovações na organização curricular, nos métodos e técnicas de ensino, nos materiais didáticos, no uso de tecnologias, na avaliação e na gestão.



45.672
P. 21

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes
Secretaria Municipal de Educação



X - OS RECURSOS

1 - RECURSOS FÍSICOS

Os prédios são projetados e construídos especialmente para escolas, com toda estrutura necessária ao desenvolvimento das atividades educacionais. São ambientes seguros, confortáveis e alegres, onde as crianças, adquirem, desenvolvem e ampliam seus conhecimentos.

As unidades são adequadas para receberem crianças de acordo com sua faixa etária, sendo equipadas com móveis apropriados: play ground, eletrodomésticos necessários ao uso e materiais pedagógicos dos mais diversos.

NOVAS CONSTRUÇÕES

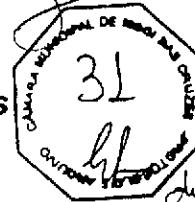
Considerando a necessidade de dar atendimento a demanda escolar, possibilitando a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, este é o PLANO DE OBRAS PARA 2.001/2.002/2.003

Obras Novas, construídas em 2.001 e 2.002:

Nº	Local	Salas de Aula	Destinação	Capacidade de Atendimento
1	Jardim Novo Horizonte	5	Escola Municipal Pré e 1 ^a a 4 ^a séries	525 alunos
2	Jardim Nove de Julho	5	Escola Municipal Pré e 1 ^a a 4 ^a séries	525 alunos
1	Nova Jundiapeba III	12	Escola Municipal 1 ^a a 4 ^a séries	1.260 alunos
2	Vila Suissa	7	Escola Municipal Pré e 1 ^a a 4 ^a séries	735 alunos
3	Parque Olímpico	7	Escola Municipal 1 ^a a 4 ^a séries	735 alunos
TOTAL		36		3.780 alunos



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes
Secretaria Municipal de Educação



32
33

Ampliações, realizadas em 2.001 e 2.002:

Nº	Local	Salas de Aula	Destinação	Capacidade de Atendimento
1	Jardim Santa Terezinha (E.M. Cláudio Abrahão)	3	Escola Municipal 1ª a 4ª séries	315 alunos
2	Vila da Prata (E.M. Isidoro Boucault)	2	Escola Municipal 1ª a 4ª séries	210 alunos
3	Vila Lavinia (E.M. Benedito Ferreira Lopes - CAIC)	4	Escola Municipal 5ª a 8ª séries	420 alunos
4	Taiaçupeba (E.M. Cecília S. L. Vianna)	4	Escola Municipal 1ª a 4ª séries	420 alunos
	TOTAL	13		1.365 alunos

Adequações, realizadas em 2.001 e 2.002:

Nº	Local	Tipo de intervenção
1	Vila Lavinia (Escola Municipal de Educação Especial)	reforma da piscina, construção de quadra e quiosque, reforma geral e pintura

PLANO DE OBRAS 2.002 / 2.003

Obras Novas, realizadas com recursos PAC: Programa de Ação Cooperativa Estado - Município para Construções e Ampliações Escolares:

Nº	Local	Salas de Aula	Destinação	Capacidade de Atendimento
1	Nova Jundiapeba I	12	Escola Estadual 5ª a 8ª séries	1.260 alunos
2	Nova Jundiapeba II	12	Escola Municipal 1ª a 4ª séries	1.260 alunos
3	Vila Paulista	8	Escola Municipal 1ª a 4ª séries	840 alunos
4	Jardim Santos Dumont	6	Escola Municipal 1ª a 4ª séries	630 alunos
5	Jardim Sta Cecília	8	Escola Municipal 1ª a 4ª séries	840 alunos
6	Jardim Ivete	8	Escola Municipal 1ª a 4ª séries	840 alunos
7	César de Souza (Conjunto Jefferson)	6	Escola Estadual 5ª a 8ª séries	630 alunos
8	Braz Cubas (prédio para a E.E. Maria Luiza Menezes da Fonseca que ocupa prédio alugado)	12	Escola Estadual 1ª a 4ª séries	1.260 alunos
9	Jardim Universo II (substituição do prédio da E.E. Aparecida Ferreira Cursino, que é de madeirite)	8	Escola Estadual 1ª a 4ª séries	840 alunos
10	Vila Cléo (substituição do prédio da E.E. Heliana Mafra Machado, que é de madeirite)	8	Escola Estadual 1ª a 4ª séries	840 alunos
Nº	Local	Salas de	Destinação	Capacidade de



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes
Secretaria Municipal de Educação



		Aula		Atendimento
11	Botujuru (substituição do prédio da E.E. José Ribeiro Guimarães, que é de madeirite)	6	Escola Estadual 1ª a 4ª séries	630 alunos
	TOTAL,	94		9.870 alunos

Ampliações, realizadas com recursos PAC - Programa de Ação Cooperativa Estado - Município para Construções e Ampliações Escolares:

Nº	Local	Salas de Aula	Destinação	Capacidade de Atendimento
1	Jundiapeba (substituição de 6 salas de madeirite da E.E. Josephina Najar Hernandes)	6	Escola Estadual 1ª a 4ª séries	630 alunos
2	Mogilar (ampliação de 2 salas de aula na E.E. Francisco Ferreira Lopes)	2	Escola Estadual Ensino Médio	210 alunos
3	Conjunto do Bosque (substituição de 2 salas de madeirite da E.E. Paulo de Oliveira Mello)	2	Escola Estadual 1ª a 4ª séries	210 alunos
4	Conjunto Nova Bertioga (ampliação de 1 sala de aula na E.E. Maestro Antonio Mármore Filho)	2	Escola Estadual 1ª a 4ª séries	210 alunos
	TOTAL	12		1.260 alunos

Plano de Obras 2.001/2.002/2.003

Total de Prédios Novos: 17

Total de Salas de Aula: 175

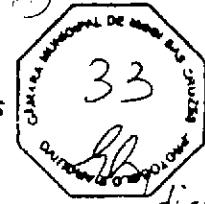
Capacidade de Atendimento: 18.375 alunos

2 - RECURSOS HUMANOS

Nas escolas municipais trabalham hoje:

- 307 Professores de Educação Infantil,
- 265 Professores I de Ensino Fundamental,
- 6 Professores II de Ensino Fundamental (substitutos),
- 98 Auxiliares de Desenvolvimento infantil,
- 215 Ajudantes Gerais,
- 195 Auxiliares de Desenvolvimento da Educação,
- 70 Diretores de Escola.

No Anexo I apresentamos o Organograma da Secretaria da Educação.



3 - RECURSOS FINANCEIROS

A Constituição Brasileira define que os Municípios, aplicarão 25% no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida e proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

Além disso, estabelece que o Ensino Fundamental público, terá como fonte adicional a contribuição de salário educação e que os programas suplementares de alimentação e de assistência à saúde do educando no Ensino Fundamental, serão financiados com recursos de contribuições sociais e outros recursos suplementares.

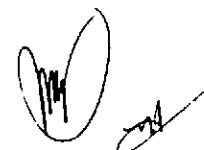
A partir de 1998., foi criado no âmbito de cada Estado, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF. Dos recursos do FUNDEF, no mínimo 60% devem ser gastos com o pagamento de profissionais do ensino fundamental. O município de Mogi das Cruzes vem aplicando mais de 100% desses recursos com o pagamento dos professores.

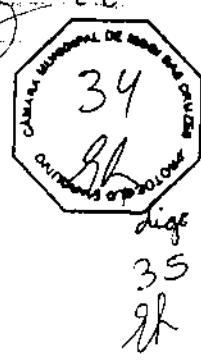
Integração Escola/Comunidade

As Escolas através de suas unidades executoras, APMs - Associação de Pais e Mestres e do CE - Conselho de Escola, através de colaboração espontânea da comunidade, recebe valiosa ajuda para o atendimento de suas necessidades de manutenção, bem como de participar de suas mais importantes decisões.

Convênio

PPD - Programa Dinheiro Direto na Escola: convênio assinado entre Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes e o MEC - Ministério de Educação, trata-se de um convênio baseado no número de alunos do Censo Escolar do ano anterior, cujos recursos visam suprir as Unidades Escolares de Ensino Fundamental, na aquisição de bens permanentes, manutenção e desenvolvimento do ensino, capacitação do pessoal entre outros.





**XII. ANEXO II – RELAÇÃO DE ESCOLAS PERTENCENTES AO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**

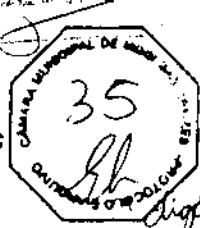
Escolas Municipais

- 1 CCII "Adahyla M. C. Carneiro (Profª)"
R. São Jorge, 20 - Conj. Sto Angelo
- 2 CCII "Argeu Batalha (Dr.)"
R. Sta Helena, 381 - VI. São Paulo
- 3 CCII "Dione Rocha Romanos (Profª)"
R. Unicor, 817 - Vila Brasileira
- 4 CCII "Haydée Brasil de Carvalho (Profª)"
R. Antenor Sousa Melo, 146 - Rodeio
- 5 CCII "Horácia de Lima Barbosa"
R. Hipólito da Costa, 33 - Jd São Pedro
- 6 CCII "Ignez Maria de Moraes Pettená (Profª)"
R. Cláudio Sales Vicentini, 93 - VI Cintra
- 7 CCII "José de Moura Santos (Jornalista)"
R. Guaratinga, 362 - Jd Piatã
- 8 CCII "Sebastião Silva"
R. Tupixuara, 185 - Jardim Lair
- 9 CCII "Takao Ikeda (Prof.)"
Rua 04, nº 31 - Conj. Res. Jefferson da Silva
- 10 CCII "Thereza Geraldi de Almeida (Srª)"
R. Manoel Fernandes, 1131 - N. Jundiapeba
- 11 CCIM "Richer Romano Neto"
R. Júlio Prestes, 105 - Jd. Esplanada
- 12 EM "Adolfo Cardoso (Prof.)"



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Secretaria Municipal de Educação



- R. Antonio Rezende Lima, 363 - Quatinga
13 EM "Adolfo Martini (Prof.)"
R. João Cardoso dos Santos, 940 - VI. Industrial
- 14 EM "Afonso Caporali Filho (Prof.)"
Rua Sebastião Michel Miguel 42 Conj. Res. Cocuera
- 15 EM "Ana Lúcia Ferreira de Souza (Profª)"
R. Potira, 81 - Vila Rachel
- 16 EM "Ana Maria Barbosa Garcia (Profª)"
R. Felipe Sawaia, 1030 – Botujuru
- 17 EM "Antonio Nacif Salemi"
R. Maria Osório do Vale, 271 - Alto Ipiranga
- 18 EM "Antonio Paschoal Gomes Oliveira (Prof.)"
Av. África, 164 - Jardim Oropó
- 19 EM "Antonio Pedro Ribeiro"
Estr. Municipal Itapeti / Lambari, Km 09
- 20 EM "Auta Cardoso de Mello (Profª)"
R. Ícaro, 325 - Jd. Aeroporto III
- 21 EM "Benedito Estelita de Mello (Prof.)"
R. Rogério Tacolla, 300 – Socorro
- 22 EM "Benedito Ferreira Lopes" – CAIC
R. Profª Alice T. Cotrim G. Silva, s/nº - VI Lavínia
- 23 EM "Carlos Alberto Lopes"
R. Corrêa Neto, 366 – Mogilar
- 24 EM "Carlos Polimeno (Profº)" (funcionando com classes descentralizadas da ETE Presidente Vargas)
R. dos Vicentinos, 1.216 - Vila Natal
- 25 EM "Cecília Souza Lima Vianna (Profª)"
R. Avelino Nunes de Souza, 235 – Taiaçupeba
- 26 EM "Cenira Araújo Pereira (Profª)"
R. São Paulo, 250 - Chác. Guanabara

(M) ZA



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Secretaria Municipal de Educação

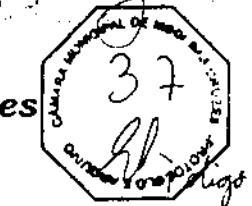


- 27 EM "Cláudio Abrahão (Engº)"
R. Benedito Carvalho Filho, 12 - Sta Teresa
- 28 EM "Cynira de O Castro (Profª)" (início de funcionamento 2.003)
R. Antonio Máximo, nº 301 - Vila Suíssa
- 29 EM "do Jardim Piatã I"
R. Guaratinga, 400 - Jd. Piatã
- 30 EM "Emilie Nehme Affonso (Profª)"
R. João Mariano de Paula, 385 - VI Paulicéia
- 31 EM "Etelvina Cáfarro Salustiano (Profª)"
Rua 04 - 71 - Conj. Res. Jefferson da Silva
- 32 EM "Eulálio Gruppi (Prof.)"
R. Ismael Silva Melo, 559 - Mogi Moderno
- 33 EM "Fujitaro Nagao"
Estr. Fujitaro Nagao, 2020 – Cocuera
- 34 EM "Guionmar Pinheiro Franco (Profª)"
R. Maria Giacco Ramos, 199 - Jd S. Pedro
- 35 EM "Hélio dos Santos Neves (Profª)"
R. 02, nº 365 - Vila Nova Horizonte
- 36 EM "Henrique Peres"
R. Aprígio de Oliveira, 336 - VI. Industrial
- 37 EM "Ilida Pereira Peña Alvarez (Profª)"
Rua Ubirajara de B. G. Martins, 170 - Jd. Primavera
- 38 EM "Iracema Brasil de Siqueira (Profª)"
Av. Ricieri José Marcato, 686 - VI Suissa
- 39 EM "Isidoro Baucault (Dr.)"
R. José Ayres Gama, 25 - VI da Prata
- 40 EM "Ivete Chuery V. T. Vicco (Profª)"
R. Kikutaro Suzuki, nº 19 - Conj. Bovolenta



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Secretaria Municipal de Educação



38

ff

- 41 EM "Jair Rocha Batalha (Prof. Dr.)"
R. Ulisses B. de Siqueira, s/nº - Brás Cubas
- 42 EM "João Cardoso Pereira (Prof.)"
R. Adolpho Lugobone , 77 – Sabaúna
- 43 EM "João Gualberto Mafra Machado (Prof.)"
Av. Nito Sona, 2175 – Jundiapeba
- 44 EM "José Alves dos Santos"
R. Pedro Paulo dos Santos, 2485 – Jundiapeba
- 45 EM "José Cury Andere"
R. Abricó, 200 - Jd. Cecília
- 46 EM "Jovita Franco Arouche (Prof.)"
R. José D'Carlo, 85 - VI. Lavínia
- 47 EM "Kaoru Hiramatsu"
R. Nossa Sra. Bonfim, 88 - VI Oroxó
- 48 EM "Lázaro Gonçalves Teixeira (Prof.)"
R. Prof José Veiga, 190 - Conj. S. Sebastião
- 49 EM "Leopoldino Cardoso Moraes"
R. Thiago S. Furtado, 151 - Biritiba Ussú
- 50 EM "Lourdes Maria Prado Aguiar (Prof.)"
R. Santa Lúcia, 264 - Jd. Cecilia
- 51 EM "Lourenço Della Nina"
R. Manoel Fernandes, 1151 - N. Jundiapeba
- 52 EM "Maria Aparecida Pinheiro Volpe (Prof.)"
Rua Eulina Rosa dos Santos , 217 – VI Municipal
- 53 EM "Maria Colomba Colella Rodrigues (Prof.)"
R.Laurentino Alves dos Santos, 188 - VI. Natal
- 54 EM "Maria José Tenório Aquino Silva (Prof.)"
R. José Glicério de Melo, 1462 - Jd. Camila



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Secretaria Municipal de Educação

39 Pref. Geral



39

ff

- 55 EM "Mário Portes (Prof.)"
Av. Pedro Paulo dos Santos, 2551 – Jundiapeba
- 56 EM "Marlene Muniz Schmidt (Profª)"
Est. Mogi Bertioga Km 08, 8881 - VI Moraes
- 57 EM "Mathilde Pires de Campos Masci (Profª)"
Av. Getúlio Vargas, 47 - São João
- 58 EM "Maurílio Souza Leite Filho (Pref.)"
R. Frei Francisco Sampaio, 44 - Jd. São Pedro
- 59 EM "Milton Cruz (Dr.)"
R. Antenor de Souza Mello, 116 – Rodeio
- 60 EM "Monteiro Lobato"
R. Ver. Sidney S. Rocha, 348 - Pte Grande
- 61 EM "Narcisa das Dores Pinto"
R. Manoel Martins Sanches, 180 - Jd. Aracy
- 62 EM "Noemia Real Fidalgo (Profª)"
Av. Ezelino da Cunha Glória, 285 – Rodeio
- 63 EM de Nova Jundiapeba (início de funcionamento 2.003)
R. Pedro Paulo dos Santos, nº 855 – Jundiapeba
- 64 EM do Parque Olímpico (início de funcionamento 2.003)
Av. Pref. Maurílio Souza Leite Filho, nº 1.851 – Caputera
- 65 EM "Paulo Rolim Loureiro (Dom)"
Est. Mogi Quatinga, Km 23 – Pindorama
- 66 EM "Primo Villar (Prof.)"
Rod. Mogi Bertioga, Km 19 - Bº Boa Vista
- 67 EM "Regina Célia Najar Ferreira Borelli (Profª)"
R. Boracéia, 45 - Nova Bertioga
- 68 EM "Sérgio Benedito Fernandes Almeida (Dr.)"
R. São Jorge, 30 - Conj. Sto Angelo



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Secretaria Municipal de Educação



- 69 EM "Sérgio Hugo Pinheiro (Profº)"
R. Georgina Soares de Souza, s/nº - Jd 9 de Julho
- 70 EM "Sônia Brasil de Siqueira Andreucci (Profª)"
R. Fátima, 62 - Jd. Margarida
- 71 EM "Teresa Martins Pinhal (Profª)"
R. José Galdino de Castro, 252 - VI. Jundiaí
- 72 EM "Therezinha Soares (Profª)"
R. Unicor, 830 - VI Brasileira
- 73 EM "Vanda Constantino da Costa (Profª)"
R. Gutermann, 55 - Brás Cubas
- 74 EM "Waldir Paiva Oliveira Freitas (Dr.)"
R. Gutermann, 151 - Brás Cubas
- 1 EM (R) "Ana Maria de A V. Carrare"
Est. Rio Acima, Km 10 - Rio Acima
- 2 EM (R) "Bairro Beija Flor"
Serra do Itapeti - Beija Flor
- 3 EM (R) "Bairro Rio Abaixo"
Est. Da Volta Fria
- 4 EM (R) "Bairro São João"
Est. Mogi Salesópolis, Km 10 - São João
- 5 EM (R) "Benedito Pereira de Pauia"
Serra do Itapeti - Beija Blôr
- 6 EM (R) "Cid Torquato (Prof.)"
Est. das Varinhas, Km 3,5 – Barragem
- 7 EM (R) "Comunidade São Sebastião"
Est. Velha Mogi Sabaúna - VI. São Sebastião
- 8 EM (R) "Dora Alves Lafuente Gomes (Profª)"
Bairro Vargem Grande



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes
Secretaria Municipal de Educação



- 9 EM (R) "Eunice de Almeida (Profª)"
Bairro São Sebastião
- 10 EM (R) "Horácio da Silveira (Prof.)"
Est. Mogi Salesópolis, Km 14 – Capixinga
- 11 EM (R) "Kaoru Hiramatsu"
Est. Velha Mogi - Sta Isabel
- 12 EM (R) "Margareth Unger Lamas Rosa (Profª)"
Est. Sta. Catarina, Km 08
- 13 EM (R) "Maria Alda M. Lainetti (Profª)"
Est. Mogi Dutra, km 11 - Faz. São Bento
- 14 EM (R) "Maria Luiza Fernandes (Profª)"
Bairro Aroeiras
- 15 EM (R) "Nossa Senhora da Conceição"
Est. Mogi Dutra, km 15 – Tabor
- 16 EM (R) "Sebastiana de Carvalho (Profª)"
Est. Sta. Rita, s/nº - Sta Rita

Escolas Filantrópicas Subvencionadas

- 1 "Casa da Criança Irmã Salvador"
R. José dos Santos Netto, 40 - VI da Prata
- 2 "Casa da Criança São Sebastião"
R. Pedro Paulo de Carlo, 340 - VI São Sebastião
- 3 "Creche Cáritas"
R. Profº Acelino de Mello, 282 - Socorro
- 4 "Creche Cristo Misericordioso"
Rua Francisco Casanova Martinez, 20 - Jd. Sta Tereza
- 5 "Creche Francisco de Assis"



42

ff.

R. Aprígio de Oliveira, 130 - VI Industrial

- 6 "Creche Fraternidade"
R. Marechal Deodoro da Fonseca, 83 - Centro

- 7 "Creche Imaculado Coração de Maria"
R. Santa Paula, 710 - Jardim Universo

- 8 "Creche Jardim Aeroporto III"
Pça Aeronáutica, s/nº - Jardim Aeroporto

- 9 "Creche Jardim São Pedro"
Av. Paulo VI, 416 - César de Souza

- 10 "Creche Nossa Senhora Aparecida"(Recto. Claretiano)
R. Ten. Manoel Alves, 380 - Braz Cubas

- 11 "Creche Nossa Senhora do Carmo"
R. Ten. Manoel Alves dos Anjos, 775 - Jundiapeba

- 12 "Creche Nossa Senhora do Socorro"
R. Francisco Martins, 96 - Socorro

- 13 "Creche Sant'Ana"
R. São João, 667 - Bela Vista

- 14 "Creche São José Operário"
R. Dr. Corrêa Netto, 334 - Mogilar

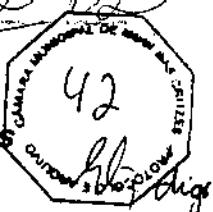
- 15 "Creche Sueli Pereira dos Santos"
R. José Lugobone, 66 - Sabaúna

- 16 "Escola Maria, Mãe do Divino Amor - Unidade I"
R. Do Rosário, 331 - Botujuru

- 17 "Escola Maria, Mãe do Divino Amor - Unidade II"
Av. Francisco Rodrigues Filho, 9515 - Botujuru

- 18 "Liceu de Artes e Ofícios de Braz Cubas"
R. Alexandrina, 1302

- 19 "Núcleo Recreativo Amor e Carinho"
R. Elias Pinheiro Nobre, 91 - Vila Rachel



43

82

20 "Núcleo Recreativo Nossa Senhora das Graças"
R. Joaquim de Mello F. Júnior, 1477 - Jd. Nova União

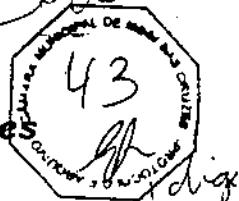
Escolas Particulares

- 1 Be a Bá Primeiros Passos - Escola Pré-escola
R. Basílio Batalha, 212 – Vila Santista
- 2 Colégio São Marcos – Educação Infantil
Av. Laurinda Cardoso de Melo Freire, 162 - VI Oliveira
- 3 Domux Félix Educação Infantil
R. Cel. Cardoso de Siqueira, 668 - VI Oliveira
- 4 Ensino Educacional Infantil Santa Clara
Av. Captº Manoel Rudge, 1.006 - VI Oliveira
- 5 Escola de Educação Infantil "Pequenos Brilhantes"
R. Major Arouche de Toledo, 53 - Centro
- 6 Escola de Educação Infantil "101 Dálmatas"
R. Felipe Camarão, 210 – Jd. Universo
- 7 Escola de Educação Infantil "Castelinho Feliz"
R. Ten. Manoel Alves dos Anjos, 109 - Centro
- 8 Escola de Educação Infantil "Humanitas"
R. Cel. Cardoso de Siqueira, 331 - VI Oliveira
- 9 Escola de Educação Infantil "João e Maria"
R. Cel. Souza Franco, 132 - Centro
- 10 Escola de Educação Infantil "Lua de Cristal"
R. Pres. Campos Salles, nº 375 - Centro
- 11 Escola de Educação Infantil "Mundo da Lua"
R. Engº Eugênio Mota, 1025 - Alto Ipiranga
- 12 Escola de Educação Infantil "O Pato Pateta"
R. Francisco Franco, 378 - Centro



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Secretaria Municipal de Educação



- 13 Escola de Educação Infantil "Passo a Passo"
R. São João, 67 – Centro
- 14 Escola de Educação Infantil "Pequenote"
R. William de Carvalho, 254 - Jd. Progresso
- 15 Escola de Educação Infantil. "São Francisco"
R. Francisco Franco, nº 577 (fundos) - Centro
- 16 Escola de Educação Infantil "Turminha Ativa"
R. Dr. Deodato Wertheimer, 2.787 - M. Moderno
- 17 Escola de Educação Infantil "Vale Encantado"
R. João de M. Mello, 352 - Mogi Moderno
- 18 Escola de Educação Infantil do Clube Náutico Mogiano
R. Cabo Diogo Oliver, 758 - Mogilar
- 19 Escola de Educação Infantil "Ciranda Y Cirandinha"
R. Francisco Franco, 548 - Jd. Francisco
- 20 Liceuzinho - Educação Pré-escolar S/C Ltda
R. Navajas, nº 328 – Centro
- 21 Niko-Niko Gakuen Escola de Educação Infantil
R. Rui Barbosa, 140 – Jardim Santista
- 22 Núcleo de Educação e Recreação Infantil "Arco Íris"
Av. Brasil, 151 - Mogi Moderno
- 23 Núcleo Educacional "Raio de Sol"
R. Hamilton Silva Costa, 346 - Mogilar
- 24 Núcleo Educacional Tibbiko S/C Ltda
Av. Vol. Fernando Franco, 1.006 - Vila Rubens
- 25 Pimpolho - Núcleo Educacional Marinês Piva
Av. Francisco Rodrigues Filho, 239 - Mogilar
- 26 Recanto dos Fofudos
R. Jardelina de A. Lopes, 746 - Alto Ipiranga



215 45-672-02
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Secretaria Municipal de Educação



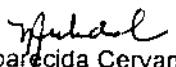
45

ff.

27 Travessuras e Cia Escola de Educação Infantil
R. Maria do Nascimento Boz Vidal, nº 45 - VI Suíssa

Mogi das Cruzes, 13 de novembro de 2.002.


Maria Geny Borges Avila Horle
Secretaria Municipal de Educação


Maria Aparecida Cervan Vidal
Presidente do Conselho Municipal de
Educação

